

PORTARIA N.º 54/2005

“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos nº 160 a 162 do Regime Jurídico Único (Lei nº 795 de 26 de dezembro de 1990, recepcionada pela Lei nº 02/97, de 02 de janeiro de 1997), designa os servidores ALFREDO HÖRING, Agente Administrativo, padrão 3, LUCIANA ANDRÉIA MONTAGNER REHFELD, Agente Administrativo, padrão 3, JOCELI FERNANDES DOS SANTOS, Assessor de Planejamento, CC 3, para sob a presidência do primeiro realizarem sindicância administrativa com o fim de apurar a responsabilidade referente as multas do veículo VW/GOL SPECIAL, placas ILQ 0696, no montante de R\$ 436,27 (quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) conforme consta na consulta efetuada na situação do cadastro do veículo (anexa).

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação do relatório (art. 161 do Regime Jurídico Único).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de Abril de 2005.

OLYNTHO FIORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger

Secretária Municipal de Administração e Planejamento